



Prefeitura Municipal de Medeiros

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 151/98

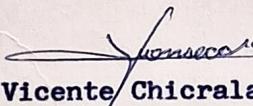
"DÁ NOME À ESCOLA"

A Câmara Municipal de Medeiros-MG., decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Escola Municipal de Ensino Fundamental de Medeiros, denominada com o seguinte nome: "ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES".

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pref.Municipal de Medeiros, 27 de abril de 1998.


Vicente Chicrala da Fonseca
Prefeito Municipal